



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 40/2010**

**Brasília, DF, 8 de outubro de 2010.**



**BOLETIM DO EXÉRCITO**  
**Nº 40/2010**  
**Brasília, DF, 8 de outubro de 2010.**

**ÍNDICE**

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 946, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010.**

Estabelece a Diretriz Anual para a Seleção de Oficiais para o Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar no âmbito do Exército e dá outras providências.....7

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 211-DGP, DE 6 DE OUTUBRO DE 2010.**

Altera dispositivo das Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx).....9

**PORTARIA Nº 220-DGP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.**

Aprova o Plano Geral de Licenciamento para 2011 (PGL-2011).....12

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 103-DECEEx, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.**

Altera os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DECEEx e dos Cursos e Estágios das OM e Estb Ens vinculados que funcionarão em 2011 aprovados pela Portaria nº 76-DECEEx, de 29 JUN 10.....15

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.**

Concessão da Insígnia da Ordem do Mérito Aeronáutico.....21

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 635, DE 22 DE JULHO DE 2010.**

Autorização para participar de visita técnica.....22

<b><u>PORTARIA Nº 898, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.</u></b>	
Designação para Curso e Instrutor na Escola Superior de Guerra da Colômbia.....	22
<b><u>PORTARIA Nº 899, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.</u></b>	
Autorização para curso no exterior.....	22
<b><u>PORTARIA Nº 900, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	23
<b><u>PORTARIA Nº 909, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	23
<b><u>PORTARIA Nº 920, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.</u></b>	
Reversão de oficial-general ao respectivo quadro.....	23
<b><u>PORTARIA Nº 921, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.</u></b>	
Agregação de oficial-general ao respectivo quadro.....	24
<b><u>PORTARIA Nº 924, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.</u></b>	
Designação para Curso e Instrutor da Escola Superior das Forças Armadas.....	24
<b><u>PORTARIA Nº 928, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.</u></b>	
Designação para Curso e Instrutor na Academia de Guerra do Exército Chileno.....	24
<b><u>PORTARIA Nº 929, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.</u></b>	
Designação para Curso e Instrutor na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército Boliviano.....	25
<b><u>PORTARIA Nº 930, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.</u></b>	
Designação para Curso e Instrutor na Escola de Guerra do Exército Peruano.....	25
<b><u>PORTARIA Nº 931, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	25
<b><u>PORTARIA Nº 932, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.</u></b>	
Exoneração de oficial.....	26
<b><u>PORTARIA Nº 933, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.</u></b>	
Designação de oficial.....	26
<b><u>PORTARIA Nº 934, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.</u></b>	
Oficial à disposição.....	26
<b><u>PORTARIA Nº 935, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.</u></b>	
Oficial à disposição.....	26
<b><u>PORTARIA Nº 936, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.</u></b>	
Exoneração de oficial.....	27
<b><u>PORTARIA Nº 937, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.</u></b>	
Nomeação de oficiais.....	27
<b><u>PORTARIA Nº 940, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.</u></b>	
Designação para Curso e Oficial de Ligação junto ao Comando de Educação e Doutrina do Exército Argentino (COEDOC).....	27
<b><u>PORTARIA Nº 941, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010.</u></b>	
Redução de Jornada de Trabalho com Remuneração Proporcional de Servidora Civil.....	28

<b><u>PORTARIA Nº 942, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010.</u></b>	
Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....	28
<b><u>DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL</u></b>	
<b><u>PORTARIA Nº 204-DGP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.</u></b>	
Exoneração de Comandante de Organização Militar.....	28
<b><u>DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES</u></b>	
<b><u>PORTARIA Nº 002-D A Prom/S2.12, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.</u></b>	
Apostilamento.....	29
<b><u>PORTARIA Nº 003-D A Prom/S2.12, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.</u></b>	
Anulação de ato administrativo.....	29
<b><u>SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO</u></b>	
<b><u>PORTARIA Nº 331-SGEx, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.</u></b>	
Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar.....	29
<b><u>PORTARIA Nº 332-SGEx, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	30
<b><u>PORTARIA Nº 333-SGEx, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	30
<b><u>PORTARIA Nº 334-SGEx, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	31
<b><u>PORTARIA Nº 335-SGEx, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	31
<b><u>PORTARIA Nº 336-SGEx, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	32
<b><u>PORTARIA Nº 337-SGEx, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	32
<b><u>PORTARIA Nº 338-SGEx, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar.....	33
<b><u>PORTARIA Nº 339-SGEx, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar.....	34
<b><u>PORTARIA Nº 340-SGEx, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar.....	35
<b><u>NOTA Nº 15-SG/2.8, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010.</u></b>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta – Publicação.....	36

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 216, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.**

Acompanhamento de Cônjuge.....37

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 217, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.**

Reconsideração do ato de movimentação em grau de recurso.....38

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 219, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010.**

Solicitação de Reforma – Reconsideração de Ato.....40

**NOTA Nº 003-A2.10.7, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010(\*).**

Retificação.....41

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**  
**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 946, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010.

Estabelece a Diretriz Anual para a Seleção de Oficiais para o Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar no âmbito do Exército e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Gabinete do Comandante do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Estabelecer a Diretriz Anual para a Seleção de Oficiais para o Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar no âmbito do Exército, processo seletivo 2011, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Gabinete do Comandante do Exército, Órgão de Direção Geral, Comandos Militares de Área e Órgãos de Direção Setorial adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 770 - Cmt Ex, de 19 de outubro de 2009.

**DIRETRIZ ANUAL PARA A SELEÇÃO DE OFICIAIS PARA O COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR NO ÂMBITO DO EXÉRCITO**

**1. FINALIDADE**

Orientar o planejamento e a execução das ações necessárias para aperfeiçoar o processo de seleção de oficiais para o Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar, estabelecendo providências a serem desenvolvidas pelo Departamento-Geral de Pessoal (DGP), em conjunto com o Gabinete do Comandante do Exército.

**2. REFERÊNCIA**

Instruções Gerais para a Seleção de Oficiais para o Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar (IG 10 - 85), aprovadas pela Portaria nº 930-Cmt Ex, de 15 DEZ 05.

### 3. CONCEPÇÃO

a. A seleção dos Comandantes, Chefes e Diretores de organizações militares, pela sua importância, é considerada prioritária pelo Comando do Exército, devendo haver redobrado esforço por parte de toda a Instituição, em especial do DGP e do Gab Cmt Ex, para o contínuo aperfeiçoamento do processo.

b. Assim sendo, para o processo seletivo de 2011, determino a continuidade da atualização das características e peculiaridades das **OM** – valor Unidade, para que se possa nomear, como comandantes, os **oficiais** com perfil mais indicado. A qualidade do processo seletivo passa, necessariamente, pelo equilíbrio das peculiaridades das OM versus perfil dos comandantes.

### 4. ORIENTAÇÕES GERAIS

a. Atribuir prioridade à necessidade do serviço, avaliando o mérito, o perfil e as competências de cada militar no universo considerado, conciliando-a, sempre que possível, com o interesse pessoal do candidato.

b. Proceder, por meio dos C Mil A, ODG e ODS, a atualização dos perfis detalhados das OM valor Unidade do Exército, enriquecidos, inclusive, com dados conjunturais que propiciem o aprimoramento do processo seletivo, possibilitando ajustar, em melhores condições, o perfil dos candidatos ao das OM.

c. Manter no comando, em princípio, os oficiais que, estando no 2º ano de comando em 2011, forem voluntários e possuam aquiescência dos respectivos C Mil A/ODS.

d. Movimentar o oficial oriundo de missão no exterior, sempre que possível, para a guarnição para a qual houver sido nomeado Comandante, Chefe ou Diretor, ou para a mais próxima desta, evitando, desta maneira, movimentações frequentes e desnecessárias.

e. Após consulta aos Comandos Militares de Área e Órgãos de Direção Geral e Setorial, selecionar as OM adequadas para a nomeação de oficiais voluntários ao 2º Comando.

f. No processo seletivo para 1º comando, o calendário da fase decisória deve anteceder a reunião do Alto Comando do Exército que trata das promoções de julho.

g. No caso das OM comandadas, chefiadas ou dirigidas por oficiais do QSG deve-se evitar a permanência além do 2º ano para trabalhar com mais oportunidades para esse universo de oficiais.

h. Considerar no processo seletivo para 2º comando somente os oficiais do QEMA, exceção feita para as OMS e OM técnicas conforme avaliação do Gabinete do Comandante do Exército.

i. No processo seletivo para 2º comando o calendário da fase decisória deve anteceder a primeira reunião do Alto Comando do Exército.

### 5. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### a. Do DGP

- 1) Conduzir as ações na fase preparatória;
- 2) manter estreita ligação com o Gabinete do Comandante do Exército, evitando a fragmentação do processo;
- 3) analisar criteriosamente as solicitações de adiamento de comando, considerando, sobretudo, as necessidades institucionais; e
- 4) estabelecer os universos de oficiais a serem analisados no processo de seleção.



b. Do Órgão de Direção Geral, Comandos Militares de Área e Órgãos de Direção Setorial

Informar o perfil das OM, de acordo com modelo remetido pelo Gab Cmt Ex.

c. Do Gabinete do Comandante do Exército

1) Conduzir as ações na fase decisória;

2) manter estreita ligação com o DGP, da fase preparatória até o final do processo seletivo; e

3) elaborar as propostas de nomeação, considerando as orientações gerais, apresentando-as para apreciação e decisão do Comandante do Exército.

## **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 211-DGP, DE 6 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera dispositivo das Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria nº 217 - Comandante do Exército, de 22 de abril de 2009, e de acordo com o prescrito no inciso III do art. 5º das Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército, aprovadas pela Port 215-DGP, de 1º SET 09, resolve:

Art. 1º Aprovar a nova redação dada ao Volumes V das Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército, aprovadas pela Port nº 247-DGP, de 7 OUT 09.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **VOLUME V**

#### **DAS INSPEÇÕES DE SAÚDE PARA FINS DE JUSTIÇA E DISCIPLINA**

##### **5.1 – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

###### **5.1.1 – DEFINIÇÃO**

Inspeção de Saúde (IS) para fins de Justiça e Disciplina é a perícia médica que visa:

a. verificar, previamente, se o indiciado em Inquérito Policial Militar (IPM) ou em Conselho de Justificação (CJ) ou em Conselho de Disciplina (CD) reúne as condições psicofísicas para ser submetido aos procedimentos legais referidos;

b. verificar se fatos apurados no curso de IPM ou de CJ ou de CD dependem ou resultam de doença, a essa altura já evidente ou suspeitada, que implique em diminuição ou suspensão da capacidade de entendimento ou autodeterminação do indiciado, bem como esclarecer quaisquer processos na Justiça Militar;

c. verificar se o desertor sem estabilidade, ou o insubmisso, capturado ou que se apresente voluntariamente, encontra-se apto ou incapaz para o Serviço Militar, sem quaisquer considerações sobre sua capacidade de entendimento ou determinação, ao tempo da deserção;

d. verificar se o desertor com estabilidade está apto ou não para o serviço ativo do Exército; e

e. atender a determinação de autoridade judicial, quando expressamente demandada em sentença.

## 5.1.2 – COMPETÊNCIA

5.1.2.1 – São competentes para proceder às perícias acima referidas, em primeira instância, os MPOM e os MPGu, nos casos das letras “a”, “b” e “e” do subitem 5.1.1 destas Normas, mediante solicitação ou determinação da autoridade competente.

5.1.2.2 – Nos casos das letras “c” e “d” do subitem 5.1.1 acima, a inspeção de saúde deverá ser realizada por uma JISE.

5.1.2.2.1 – A JISE deverá ser nomeada, excepcionalmente, neste caso, pelo Comandante da Guarnição onde se realizará a inspeção, e terá na sua composição o MPGu ou o MPOM.

5.1.2.2.2 – Não sendo possível reunir três médicos a JISE poderá funcionar com dois médicos.

5.1.2.2.3 – Na impossibilidade absoluta de conseguir o número determinado de médicos para constituir a JISE, o MPGu ou o MPOM fará a inspeção, devendo, nesse caso, fazer constar no campo “Observações” a justificativa para sua realização.

5.1.2.2.4 – Para essa finalidade, a JISE poderá ser composta por maioria de médicos temporários ou até mesmo na sua totalidade.

## 5.1.3 – PROCEDIMENTOS

a. As OM, ao apresentarem militares desertores para IS, deverão informar se estes possuem ou não estabilidade e, caso negativo, em que data a condição de estabilidade será atingida. As Atas de Inspeção de Saúde (AIS) serão encaminhadas com urgência, por meio de ofício, à autoridade que determinou a inspeção para que, nos casos das letras “c” e “d” do subitem 5.1.1 destas Normas, sejam adotadas as providências previstas nos §§ 1º e 2º do art. 457 e no § 1º do art. 464 do Código do Processo Penal Militar, aprovado pelo Decreto nº 1.002, de 21 OUT 1969, alterado pela Lei nº 8.236, de 20 SET 1991, sem prejuízo de outras providências. Caso necessário, as AIS poderão ser encaminhadas no mesmo dia da inspeção.

b. Os AMP deverão investigar a existência de psicopatologias que possam resultar em inimputabilidade e eventuais alterações que impliquem em riscos graves para a saúde dos inspecionados.

c. Para a situação especificada na alínea “a” do inciso 5.1.1, os AMP deverão verificar se os inspecionados possuem condições psíquicas de autodeterminação e entendimento dos fatos em que estão envolvidos.

d. Para a situação especificada na alínea “b” do inciso 5.1.1, os AMP devem responder o mais claro e objetivamente possível aos quesitos formulados pela autoridade competente, com ênfase no exame psiquiátrico do indiciado/acusado.

e. Para verificar o considerado na alínea “c” inciso 5.1.1, os AMP deverão adotar os padrões médicos previstos nas IS para o serviço militar inicial previstos nas IGISC (Instruções Gerais para Inspeções de Saúde de Conscritos nas Forças Armadas), em se tratando de militares desertores sem estabilidade.

f. Quando se tratar de militar desertor com estabilidade serão utilizados os padrões previstos para o Controle Periódico de Saúde, constantes do Volume IV.

g. Os pareceres de Apto em IS para Justiça e Disciplina são válidos por trinta dias para deixar o serviço ativo.

h. Exames complementares e laudos psiquiátricos poderão ser solicitados pelo AMP, se forem necessários. Neste caso, terão prioridade na sua realização.

i. Para desertores sem estabilidade não é aplicável o parecer de “Apto com Restrições”.

#### 5.1.4 – FORMAS DE CONCLUSÃO PERICIAL

5.1.4.1 No caso descrito na alínea “a” do inciso 5.1.1 devem ser lavradas AIS com uma das seguintes expressões:

a. “Apto para submeter-se a (Inquérito Policial Militar ou Conselho de Justificação ou Conselho de Disciplina)”;

b. “Incapaz para submeter-se a IPM, CJ ou CD”.

5.1.4.2 No caso de IS descrita na alínea “b” do item 5.1.1, serão lavradas AIS, com um dos pareceres do item anterior e contendo, no campo “Observações”, as respostas aos quesitos formulados;

5.1.4.3 Nos casos descritos na alínea “c” do item 5.1.1, sendo desertor sem estabilidade ou insubmisso, as conclusões possíveis são:

a. “Apto para fim de Serviço Militar”;

b. “Incapaz definitivamente para fim de Serviço Militar”.

5.1.4.4 Nos casos previstos na alínea “d” do item 5.1.1, as conclusões possíveis são:

a. “Apto para o serviço do Exército”.

b. “Apto para o serviço do Exército, com restrições”;

c. “Incapaz temporariamente para o serviço do Exército, por \_\_\_\_\_ dias”;

d. “Incapaz definitivamente para o serviço do Exército”. Deverão ser empregados os pareceres de incapacidade definitiva previstos no Volume XII destas Normas”.

## 5.2 – JUSTIÇA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR CIVIL

### 5.2.1 – DEFINIÇÃO

Inspeção de saúde (IS) para fim de Processo Administrativo (PA) de servidor civil é a perícia médica que visa:

a. verificar, preliminarmente, se o indiciado em PA reúne condições psicofísicas para ver-se processar, conforme estabelece o art. 160 do Regime Jurídico dos Servidores Civis da União, aprovado pela Lei nº 8.112, de 11 DEZ 1990;

b. se a patologia eventualmente apresentada tem relação de causa e efeito com o motivo que originou o PA;

c. verificar se a patologia eventualmente apresentada justifica as faltas que originaram o PA.

### 5.2.2 – COMPETÊNCIA

A competência para realização desta IS, em primeira instância, é do MPGu.

### 5.2.3 – PROCEDIMENTOS

a. Antes da abertura de PA deve ser feito exame pericial preliminar, devendo o AMP responder aos quesitos do Anexo N.

b. Constatada a aptidão para o servidor civil responder a PA, sem outras considerações, a relação de quesitos respondida instruirá os autos do PA a ser instaurado.

c. Constatada incapacidade para responder a PA, o AMP deverá recomendar à autoridade que apresentou o servidor civil, quanto à necessidade de submeter-se o inspecionado à IS de VAFM, quando então será avaliado o grau de comprometimento da capacidade laborativa, impeditiva ao pleno exercício de suas atividades.

d. No caso de PA instaurado por faltas do servidor civil, em que seja constatada patologia que justifique tais faltas, o AMP deverá exarar parecer de licença por motivo de saúde, desde a data do afastamento do trabalho até a conclusão da IS, no prazo máximo de cento e oitenta dias.

#### 5.2.4 – FORMAS DE CONCLUSÃO PERICIAL

a. “Apto para responder a Processo Administrativo”;

b. “Incapaz temporariamente para responder a Processo Administrativo por .... dias.” No caso de Incapacidade Definitiva para responder a PA, aplicar as formas de conclusão previstas no Volume XII destas Normas; e

c. “Incapaz para ser submetido a Processo Administrativo devendo ser consideradas como em licença por motivo de saúde, as faltas ao serviço no período de (data = dia/mês/ano) a (data = dia/mês/ano).”

#### PORTARIA Nº 220-DGP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Aprova o Plano Geral de Licenciamento para 2011 (PGL-2011).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, de acordo com o que dispõe o inciso II, do art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 217, de 22 de abril de 2009, inciso V, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e inciso XI, do art. 100, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Geral de Licenciamento para 2010.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### **PLANO GERAL DE LICENCIAMENTO PARA 2011 (PGL-2011)**

##### **1. FINALIDADE**

Regular a execução do licenciamento do Efetivo Variável (EV) incorporado em 2010 e de cabos e soldados do Núcleo Base (NB).

##### **2. REFERÊNCIAS**

a. Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar - LSM.

b. Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 - Regulamento da Lei do Serviço Militar - RLSM.

c. Decreto nº 66.949, de 23 de julho de 1970 - Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas - IGCCFA.

d. Portaria nº 260 - Cmt Ex, de 26 de maio de 2000 - Define atribuições e procedimentos relativos ao Sistema de Incorporação e Licenciamento.

e. Portaria nº 099 - EME, de 15 de outubro de 2003 - Estabelece os percentuais para determinação do número de cargos do Núcleo Base para cabos e soldados das Organizações Militares e Frações.

f. Portaria nº 816 - Cmt Ex, de 19 de dezembro de 2003 - Aprova o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - RISG.

g. Portaria nº 727 - Cmt Ex, de 8 de outubro de 2007 - Delega competência para a prática de atos administrativos, e dá outras providências.

h. Portaria nº 566 - Cmt Ex, de 13 de agosto de 2009 - Aprova as Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército - IG 30-11.

i. Portaria nº 546 - Cmt Ex, de 2 de julho de 2010 - Autoriza a redução do tempo de Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2010, e dá outras providências.

j. Portaria nº 547 - Cmt Ex, de 2 de julho de 2010 - Autoriza a dilatação do tempo de Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2010, e dá outras providências.

k. Portaria nº 098 - EME, de 26 de julho de 2010 - Aprova a Diretriz para a elaboração do Plano Geral do Licenciamento 2010/2011.

l. Portaria nº 215 - DGP, de 1º de setembro de 2009 - Aprova as Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IR 30-33.

m. Parecer nº S-017, da Consultoria Geral da República, publicado no Diário Oficial da União de 7 de Março de 1986 - Sobre praças não estáveis que estejam respondendo a IPM ou Processo Criminal.

### 3. EXECUÇÃO

a. O efetivo variável (EV) incorporado em 2010 será licenciado nas seguintes condições:

#### 1) Grupamento "A":

<b>TURMA</b>	<b>DATA DE LICENCIAMENTO</b>	<b>EFETIVO A LICENCIAR</b>
1ª	7 JAN 11	50% do EV
2ª	18 FEV 11	50% do EV
3ª	20 ABR 11	EV em vaga de NB

#### 2) Grupamento "B":

<b>TURMA</b>	<b>DATA DE LICENCIAMENTO</b>	<b>EFETIVO A LICENCIAR</b>
1ª	3 JUN 11	50% do EV
2ª	15 JUL 11	50% do EV
3ª	23 SET 11	EV em vaga de NB

b. Procedimento quanto ao cálculo dos efetivos a licenciar:

1) os comandantes, chefes e diretores das Organizações Militares (OM) deverão, inicialmente, definir o Efetivo Profissional (EP) da OM. Os cálculos deverão considerar os percentuais estabelecidos pela Port nº 099-EME, de 15 OUT 03, que regula os efetivos do Núcleo Base (NB) de cabos e soldados das OM;

2) definir a quantidade de vagas de NB que serão abertas dentro das Qualificações Militares (QM);

3) completar os claros de terceiros-sargentos, cabos e soldados do NB com os soldados do EV. Estes comporão a 3ª Turma de Licenciamento;

4) aplicar os percentuais previstos na alínea “a” sobre a quantidade restante de soldados do EV, determinando-se, assim, o efetivo a licenciar nas 1ª e 2ª turmas das OM de cada grupamento de incorporação; e

5) as frações resultantes dos cálculos do item anterior deverão ser aproximadas para o número inteiro imediatamente inferior.

#### 4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Os cabos e soldados, engajados ou reengajados, que não forem incluídos no NB da OM, deverão ser licenciados na data do término da prorrogação do tempo de serviço.

b. A inspeção de saúde dos cabos e soldados a serem licenciados deverá ser realizada de acordo com as prescrições contidas nas Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IR 30-33), sendo o seu resultado, obrigatoriamente, publicado em Boletim Interno (BI) da OM.

c. Os cabos do EV que não estiverem impedidos por dispositivos legais deverão ser licenciados nas datas previstas para a 1ª turma de cada Grupamento.

d. Os refratários, insubmissos, desertores e desistentes de eximção deverão servir por 12 (doze) meses, de acordo com a alínea “c” do subitem 4.10.1, do item 4., das Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas - IGCCFA (Dec nº 66.949, de 23 JUL 1970).

e. Os militares do EV e do NB que cometerem crime de natureza comum, poderão ser licenciados a bem da disciplina, com base no item 2) do art.141 do RLSM, por prática de falta grave que caracterize o autor como indigno de pertencer às Forças Armadas, após a realização da devida sindicância.

f. O militar que esteja sendo processado por crime de deserção, mesmo após o término do período a que estava obrigado, não deverá ser licenciado até a solução final do processo, permanecendo na situação de **sub judice**, publicando-se tal situação em BI da OM.

g. O militar, prestando o serviço militar inicial e que esteja respondendo a Inquérito Policial Militar ou a processo no Foro Militar, **que não seja por deserção**, deverá permanecer na sua Unidade, não lhe sendo aplicável, enquanto durar essa situação, a interrupção do tempo de serviço e nem o licenciamento (art. 31 e art. 34 da Lei do Serviço Militar; Parecer nº S-17, de 12 FEV 1986, da Consultoria Geral da União; e art. 145 do RLSM). No entanto, passado o período de prestação de serviço militar inicial (12 meses), o militar poderá ser licenciado normalmente, devendo-se, previamente, tal ato ser informado à autoridade judiciária que estiver conduzindo o processo.

h. Aos militares incluídos na 3ª Turma de Licenciamento deverão ser concedidas as férias regulamentares, conforme o previsto no § 1º do art. 443 do RISG.

i. Os art. 430 e art. 431 do RISG preveem os procedimentos a serem adotados com os militares não estabilizados que, ao término do tempo de serviço militar inicial, ou na data do licenciamento da última turma de sua classe, forem considerados “incapazes temporariamente para o serviço do Exército”.

j. Os Certificados de Reservista (CR) deverão ser entregues no dia do licenciamento, com especial atenção ao tempo de serviço (ano, mês e dia) a ser registrado.

k. Os militares a serem licenciados deverão ser instruídos quanto aos “DEVERES DO RESERVISTA”, conforme previsto nos artigos 202, 203, 204 e 205, do Capítulo XXX, do RLSM.

l. As OM deverão remeter à Justiça Eleitoral a relação dos militares licenciados e engajados, com as seguintes informações:

- 1) número do Título de Eleitor;
- 2) nome completo (sem abreviaturas);
- 3) nome completo dos pais (sem abreviaturas);
- 4) data de nascimento; e
- 5) data de licenciamento ou engajamento.

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 103-DECEX, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Altera os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DECEX e dos Cursos e Estágios das OM e Estb Ens vinculados que funcionarão em 2011 aprovados pela Portaria nº 76-DECEX, de 29 JUN 10.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO,**  
no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 SET 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

**Art. 1º Incluir no Anexo “D” CALENDÁRIO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO DE OFICIAIS E ESTÁGIOS PARA OFICIAIS:**

Órgão Gestor: <u>DECEX</u>			<input checked="" type="checkbox"/> Curso		<input checked="" type="checkbox"/> Estágio		Ano de Funcionamento: <u>2011</u>		
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
CEP	RJO/RJ	Curso Avançado de Operações Psicológicas	-	Ten Cel/ Maj das A/QMB/Sv Int do QEMA ou C Op Psico	2	-	1º AGO 11	12 AGO 11	EAD
					14	15 AGO 11	15 AGO 11	18 NOV 11	1

**Art. 2º Alterar no Anexo “C” CALENDÁRIO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA AMAN, DO SV SAU, DO QCO E DA RESERVA**

**DE:**

Órgão Gestor: <u>DECEX</u>		<input checked="" type="checkbox"/> Curso <input type="checkbox"/> Estágio Modalidade: Formação de Oficiais				Ano de Funcionamento: <u>2011</u>			
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsPCEX	CAS/SP	Curso Preparatório de Cadetes do Exército	-	Civ/2º Série Ens Med	43	24 JAN 11	14 FEV 11	16 DEZ 11	
AMAN	RSD/RJ	Curso de Formação de Of-Inf, Cav, Art, Eng, Int, Com e MB (Básico)	-	Al EsPCEX	43	23 JAN 11	14 FEV 11	16 DEZ 11	1
		Curso de Formação de Of-Inf, Cav, Art, Eng, Int, Com e MB	-	Cad/2º ano	43	10 FEV 11		16 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Artilharia 3º ano	AAC01	Cad/3º ano	43	6 FEV 11		16 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Artilharia 4º ano		Cad/4º ano	41	8 FEV 11		10 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Cavalaria 3º ano	AAA01	Cad/3º ano	43	6 FEV 11		16 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Cavalaria 4º ano		Cad/4º ano	41	8 FEV 11		10 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Comunicações 3º ano	AAG01	Cad/3º ano	43	6 FEV 11		16 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Comunicações 4º ano		Cad/4º ano	41	8 FEV 11		10 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Engenharia 3º ano	AAB01	Cad/3º ano	43	6 FEV 11		16 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Engenharia 4º ano		Cad/4º ano	41	8 FEV 11		10 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Infantaria 3º ano	AAD01	Cad/3º ano	43	6 FEV 11		16 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Infantaria 4º ano		Cad/4º ano	41	8 FEV 11		10 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Intendência 3º ano	AAF01	Cad/3º ano	43	6 FEV 11		16 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Intendência 4º ano		Cad/4º ano	41	8 FEV 11		10 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Material Bélico 3º ano	AAE01	Cad/3º ano	43	6 FEV 11		16 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Material Bélico 4º ano		Cad/4º ano	41	8 FEV 11		10 DEZ 11	



**PARA:**

Órgão Gestor: <u>DECEX</u>		<input checked="" type="checkbox"/> Curso <input checked="" type="checkbox"/> Estágio				Ano de Funcionamento: <u>2011</u>			
Modalidade: Formação de Oficiais									
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsPCEX	CAS/SP	Curso Preparatório de Cadetes do Exército	-	Civ/2ª Série Ens Med	43	24 JAN 11	14 FEV 11	16 DEZ 11	1
AMAN	RSD/RJ	C Bas PQDT Esp Cadetes -1ª Fase	-	Cad 3º Ano	3	-	8 NOV 10	26 NOV 10	
CI Pqdt	RJO/RJ	C Bas PQDT Esp Cadetes -2ª Fase			3	-	29 Nov 10	17 DEZ 10	
AMAN	RSD/RJ	Curso de Formação de Of-Inf, Cav, Art, Eng, Int, Com e MB (Básico)	-	Al EsPCEX	43	23 JAN 11	14 FEV 11	16 DEZ 11	
		Curso de Formação de Of-Inf, Cav, Art, Eng, Int, Com e MB	-	Cad/2º ano	43			16 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Artilharia 3º ano	AAC01	Cad/3º ano	43			16 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Artilharia 4º ano		Cad/4º ano	41			10 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Cavalaria 3º ano	AAA01	Cad/3º ano	43			16 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Cavalaria 4º ano		Cad/4º ano	41			10 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Comunicações 3º ano	AAG01	Cad/3º ano	43			16 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Comunicações 4º ano		Cad/4º ano	41			10 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Engenharia 3º ano	AAB01	Cad/3º ano	43			16 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Engenharia 4º ano		Cad/4º ano	41			10 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Infantaria 3º ano	AAD01	Cad/3º ano	43			16 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Infantaria 4º ano		Cad/4º ano	41			10 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Intendência 3º ano	AAF01	Cad/3º ano	43			16 DEZ 11	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Intendência 4º ano		Cad/4º ano	41			10 DEZ 11	
Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Material Bélico 3º ano	AAE01	Cad/3º ano	43	16 DEZ 11					
Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Material Bélico 4º ano		Cad/4º ano	41	10 DEZ 11					

**Art. 3º Alterar no Anexo “G” CALENDÁRIO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO E DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO DE SARGENTOS:**

**DE:**Observações:

- a. Aula inaugural: 2 MAIO 11; e
- b. Deslocamento dos alunos para os Estb Ens de destino, para o início do Período de Qualificação: 28 e 29 JAN 12.

- c. Eventos comuns para OMCT situada na Gu do Rio de Janeiro:
- recesso escolar: de 24 DEZ 11 a 19 JAN 12;
  - exclusão e desligamento: 20 JAN 12; e
  - trânsito: 21 e 22 JAN 12.
- d. Eventos comuns para OMCT situadas fora da Gu do Rio de Janeiro:
- exclusão e desligamento: 23 DEZ 11; e
  - trânsito: 24 DEZ 11 a 22 JAN 12.
- e. períodos não computados entre o PB e PQ:
- o trânsito e o recesso escolar.

**PARA:**

Observações:

- a. Aula inaugural: 2 MAIO 11.
- b. Eventos comuns para OMCT situada na Gu do Rio de Janeiro:
- recesso escolar: de 24 DEZ 11 a 19 JAN 12;
  - exclusão e desligamento: 20 JAN 12; e
  - trânsito: 21 e 22 JAN 12.
- c. Eventos comuns para OMCT situadas fora da Gu do Rio de Janeiro:
- exclusão e desligamento: 23 DEZ 11; e
  - trânsito: 24 DEZ 11 a 22 JAN 12.
- d. períodos não computados entre o PB e PQ:
- o trânsito e o recesso escolar.

**DE:**

Legenda:

1 - Funcionamento por ensino presencial.

Observação:

- a. Recesso escolar: de 21 JUL a 29 JUL 12; e
- b. Cerimônia de encerramento do curso: 7 DEZ 12.

**PARA:**

Legenda:

1 - Funcionamento por ensino presencial.

Observação:

- a. Cerimônia de encerramento do curso: 7 DEZ 12.
- b. Semanas não computadas no Período de Qualificação:
- 1) Semana destinada à execução de medidas administrativas que antecedem ao início do período;
  - 2) Recesso escolar: de 21 JUL a 29 JUL 12; e
  - 3) MARESAER: de 10 SET 12 a 14 SET 12.

**Art. 4º Alterar no Anexo “I” CALENDÁRIO DOS CURSOS E ESTÁGIOS PARA OFICIAIS/SARGENTOS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO VINCULADOS AO DECEx.**

**DE:**

Órgão Gestor: <u>CML</u>			<input checked="" type="checkbox"/> Curso		<input checked="" type="checkbox"/> Estágio		Ano de Funcionamento: <u>2011</u>			
Estb Ens	Local	Denominação	Turnos	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
							Apres	Início	Término	
CI Pqdt/ GPB	RJO/ RJ	Estágio de Salto Livre	1º Turno	LNT 01	S Ten/Sgt	3	14 MAR 11	14 MAR 11	30 DEZ 11	1
			2º Turno				18 JUL 11	18 JUL 11	5 AGO 11	
			3º Turno				10 OUT 11	10 OUT 11	28 OUT 11	

**PARA:**

Órgão Gestor: <u>CML</u>			<input checked="" type="checkbox"/> Curso		<input checked="" type="checkbox"/> Estágio		Ano de Funcionamento: <u>2011</u>			
Estb Ens	Local	Denominação	Turnos	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
							Apres	Início	Término	
CI Pqdt/ GPB	RJO/ RJ	Estágio de Salto Livre	1º Turno	LNT 01	S Ten/Sgt/Bda Inf Pqdt com CMS, S Ten/Sgt Bda Op Esp e Cias FE não Org da Bda Op Esp com C Bas Pqdt, CAC, C Prec e C DOMPSA	3	14 MAR 11	14 MAR 11	30 DEZ 11	1
			2º Turno				18 JUL 11	18 JUL 11	5 AGO 11	
			3º Turno				10 OUT 11	10 OUT 11	28 OUT 11	

**DE:**

Órgão Gestor: <u>CMA</u>			<input checked="" type="checkbox"/> Curso		<input type="checkbox"/> Estágio		Ano de Funcionamento: <u>2011</u>			
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
CIGS	MNS/AM	Curso de Operações na Selva Cat “A”	-	Of Sup A/QMB/INT	08	29 ABR 11	9 MAIO 11	24 JUN 11	1	
		Curso de Operações na Selva Cat “B”	1º Turno	-	Cap/Ten A/QMB/INT	11	11 FEV 11	21 FEV 11		29 ABR 11
			2º Turno	9 SET 11			19 SET 11	25 NOV 11		
		Curso de Operações na Selva Cat “C”	1º Turno	-	2º/3º Sgt A/QMB/INT	11	11 FEV 11	21 FEV 11		29 ABR 11
			2º Turno	9 SET 11			19 SET 11	25 NOV 11		
		Curso de Operações na Selva Cat “D”	-	S Ten/1º Sgt A/QMB/INT	08	29 ABR 11	9 MAIO 11	24 JUN 11		
		Curso de Operações na Selva Cat “E”	-	Cap/Of Sbtl M/F/V/Enf Masc/Fem	08	29 ABR 11	9 MAIO 11	24 JUN 11		
		Curso de Operações na Selva Cat “F”	-	S Ten/1º Sgt Sau Carreira Masc/Fem	08	29 ABR 11	9 MAIO 11	24 JUN 11		
Curso de Operações na Selva Cat “G”	-	Cadetes	09	8 JUL 11	11 JUL 11	11 SET 11				

**PARA:**

Órgão Gestor: <u>CMA</u>		<input checked="" type="checkbox"/> Curso		<input type="checkbox"/> Estágio		Ano de Funcionamento: <u>2011</u>				
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
CIGS	MNS/AM	Curso de Operações na Selva Cat "A"	-	Of Sup A/QMB/INT/SAU(MFD) e QCO(VET ENF) Masc e Fem	08	29 ABR 11	9 MAIO 11	24 JUN 11	1	
		Curso de Operações na Selva Cat "B"	1º Turno	-	Cap/Ten A/QMB/INT	11	11 FEV 11	21 FEV 11		29 ABR 11
			2º Turno				9 SET 11	19 SET 11		25 NOV 11
		Curso de Operações na Selva Cat "C"	1º Turno	-	2º/3º Sgt A/QMB/INT Exceto Sau e Mus	11	11 FEV 11	21 FEV 11		29 ABR 11
			2º Turno				9 SET 11	19 SET 11		25 NOV 11
		Curso de Operações na Selva Cat "D"	-	S Ten/1º Sgt A/QMB/INT Exceto Sau e Mus	08	29 ABR 11	9 MAIO 11	24 JUN 11		
		Curso de Operações na Selva Cat "E"	-	Cap/Of Sbtl M/F/D/V/Enf Masc/Fem	08	29 ABR 11	9 MAIO 11	24 JUN 11		
Curso de Operações na Selva Cat "F"	-	S Ten/ Sgt Sau Carreira Masc/Fem	08	29 ABR 11	9 MAIO 11	24 JUN 11				
Curso de Operações na Selva Cat "G"	-	Cadetes	09	8 JUL 11	11 JUL 11	11 SET 11				

**DE:**

Órgão Gestor: <u>CML</u>		<input checked="" type="checkbox"/> Curso		<input checked="" type="checkbox"/> Estágio		Ano de Funcionamento: <u>2011</u>			
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
CIOpPaz	RJO/RJ	Estágio de Preparação para Missões de Paz – 1ª F/1º T	LPH01	Of, S Ten	04	-	7 MAR 11	1º ABR 11	3
		Estágio de Preparação para Missões de Paz – 2ª F/1º T	LPH02		04	-	4 ABR 11	29 ABR 11	1
		Estágio de Preparação para Missões de Paz – 1ª F / 2º T	LPH01	Sgt	04	-	5 SET 11	30 SET 11	3
		Estágio de Preparação para Missões de Paz – 2ª F / 2º T	LPH02		04	-	3 OUT 11	28 OUT 11	1

**PARA:**

Órgão Gestor: <u>CML</u>		<input checked="" type="checkbox"/> Curso		<input checked="" type="checkbox"/> Estágio		Ano de Funcionamento: <u>2011</u>			
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
CCOPAB	RJO/RJ	Estágio de Preparação para Missões de Paz – 1ª F/1º T	LPH01	Of, S Ten	04	-	7 MAR 11	1º ABR 11	3
		Estágio de Preparação para Missões de Paz – 2ª F/1º T	LPH02		04	-	4 ABR 11	29 ABR 11	1
		Estágio de Preparação para Missões de Paz – 1ª F / 2º T	LPH01	Sgt	04	-	5 SET 11	30 SET 11	3
		Estágio de Preparação para Missões de Paz – 2ª F / 2º T	LPH02		04	-	3 OUT 11	28 OUT 11	1

Art. 5º Republicar o Anexo “H” CALENDÁRIO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO Sv SAÚDE E QCO por ter saído com incorreção:

Estb Ens		Local		Denominação		Cod	Universe	Sem	Datas			Obs
EsSEEx		RJO/RJ		CFO/Sau					Apres	Início	Término	
EsFOEx	SDR/BA	CFO/Sau	Médico	AAL01	Mil e Civis c/ Ens Sup Mil e Civis c/ Ens Sup	35	14 MAR 11	21 MAR 11	2 DEZ 11	1		
			Farmacêutico									
			Dentista									
			Enfermagem *									
		Veterinária *										
		CFO/QCO	Administração									
			C. Contábeis									
			Com. Social *									
			Direito									
		CCFO/QCO/ Magistério	Informática									
			Psicologia									
			Biologia									
			Geografia									
			História									
			Inglês									
			Matemática									
			Português									
			Química									
Física												

\* - Qualquer especialidade

### **3ª PARTE**

#### **ATOS DE PESSOAL**

#### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

#### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Concessão da Insígnia da Ordem do Mérito Aeronáutico

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Aeronáutico, resolve

#### **CONCEDER**

I - a Insígnia da Ordem do Mérito Aeronáutico aos Estandartes e à Bandeira das seguintes Organizações Militares:

- Estado-Maior do Exército;

- 9º Batalhão de Engenharia de Combate - "Batalhão Carlos Camisão".

(Este Decreto se encontra publicada no DOU nº 189, de 1º OUT 10 - Seção 2).

## **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 635, DE 22 DE JULHO DE 2010.

Autorização para participar de visita técnica

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **AUTORIZAR**

o Cap QEM ROBERTO BARBOSA SOUSA, do CTEEx, a participar de visita Técnica para acompanhamento do Projeto Laboratório Móvel QBRN (Atv X10/172), a realizar-se na cidade de Verona, Itália, no período de 2 a 6 de agosto de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro. As despesas serão custeadas com recursos do Convênio FINEP/FRF (Fundação Ricardo Franco), nº 08-173-00/EME.

PORTARIA Nº 898, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.

Designação para Curso e Instrutor na Escola Superior de Guerra da Colômbia

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

### **DESIGNAR**

o Maj Cav SAUL MARQUES MACHADO JÚNIOR, do Cmdo 10ª Bda Inf Mtz, para realizar o Curso Regular de Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar a função de instrutor da Escola Superior de Guerra da Colômbia, na cidade de Bogotá, República da Colômbia, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 899, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.

Autorização para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

### **AUTORIZAR**

o Maj QEM MARCELO DE MIRANDA REIS, do IME, a participar do Curso de Pós-Doutorado em Engenharia Civil, a realizar-se na Universidade de Coimbra, na cidade de Coimbra, República Portuguesa, no período de 1º de dezembro de 2010 a 28 de fevereiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à remuneração do militar em moeda nacional (Real).

PORTARIA Nº 900, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.

Designação para curso no exterior

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

#### **DESIGNAR**

o 1º Sgt Inf SIDNEI LUGÃO DE SANTANA, do 26º BI Pqdt, para frequentar o Curso de Mergulho Tático, a realizar-se na cidade de **Fray Bentos, Departamento de Rio Negro**, República Oriental do Uruguai, por um período aproximado de 1 (um) mês e início previsto para a 1ª quinzena de novembro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 909, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.

Designação para curso no exterior

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

#### **DESIGNAR**

o Maj QMB ALEXANDRE MAGNO FERNANDES RIBEIRO, do Cmdo 6ª Bda Inf Bld, e o Maj QMB ANDRE LUIZ MARIANO FIGUEIRA CRUZ, da ECEME, para participar do Curso Internacional de Logística de Brigada, a realizar-se na cidade de **Ramat Gan**, Estado de Israel, no período de 14 de novembro a 1º de dezembro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 920, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

Reversão de oficial-general ao respectivo quadro

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 86, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

#### **REVERTER**

ao respectivo quadro, a contar de 22 de setembro de 2010, o General-de-Brigada Combatente GERALDO ANTONIO MIOTTO.

PORTARIA Nº 921, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

Agregação de oficial-general ao respectivo quadro

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

**AGREGAR**

ao respectivo quadro, a contar de 22 de setembro de 2010, o General-de-Brigada Combatente ROBERTO SEVERO RAMOS.

PORTARIA Nº 924, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

Designação para Curso e Instrutor da Escola Superior das Forças Armadas

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

**DESIGNAR**

o Maj Art FABIANO LIMA DE CARVALHO, do Cmdo Bda Inf Pqdt, para frequentar o Curso de Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar as funções de Instrutor da Escola Superior das Forças Armadas (ESFAS), na cidade de Madri, Reino da Espanha, por um período aproximado de vinte e quatro meses e início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 928, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Designação para Curso e Instrutor na Academia de Guerra do Exército Chileno

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

**DESIGNAR**

o Maj Inf MAURICIO VALENÇA DA CRUZ, do Cmdo 9ª RM, para frequentar o Curso Regular de Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar o cargo de Instrutor na Academia de Guerra do Exército Chileno, na cidade de Santiago, República do Chile, por um período aproximado de vinte e quatro meses e início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.



PORTARIA Nº 929, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Designação para Curso e Instrutor na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército Boliviano

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

**DESIGNAR**

o Maj Inf PAULO TADEU SILVA PENA, do Cmdo 15ª Bda Inf Mtz, para frequentar o Curso de Estado-Maior e em prosseguimento, desempenhar o cargo de Instrutor na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército Boliviano, a realizar-se na cidade de **Cochabamba**, na República da Bolívia, por um período aproximado de vinte e quatro meses e início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 930, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Designação para Curso e Instrutor na Escola de Guerra do Exército Peruano

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

**DESIGNAR**

o Maj Cav VILMAR CARLOTTO JÚNIOR, do Cmdo 7ª RM/7ª DE, para frequentar o Curso de Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar o cargo de Instrutor na Escola de Guerra do Exército Peruano, na cidade de Lima, na República do Peru, por um período aproximado de vinte e quatro meses e início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 931, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

**DESIGNAR**

o Cap Cav DANILO VILLELA SILVA DERRÉ TORRES, do CCOPAB, para frequentar o Curso de Planejamento de Missões Integradas, a realizar-se na cidade de **Cobán**, República da Guatemala, no período de 4 a 22 de outubro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência aos deslocamentos.

PORTARIA Nº 932, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0) o Cap QAO JOSÉ ACÁCIO SANTOS DA ROCHA.

PORTARIA Nº 933, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília - DF) o Cap QAO JOSÉ ACÁCIO SANTOS DA ROCHA.

PORTARIA Nº 934, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Oficial à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**PASSAR À DISPOSIÇÃO**

por necessidade do serviço, **ex officio**, do Comando da Aeronáutica, a fim de integrar o Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - CENIPA (Brasília-DF), o Maj Cav LUCIANO DE ARAÚJO GÓES ASSIS.

PORTARIA Nº 935, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Oficial à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**PASSAR À DISPOSIÇÃO**

por necessidade do serviço, **ex officio**, do Superior Tribunal Militar (Brasília-DF), o Ten Cel Cav JOSÉ OTÁVIO BERTÉ CASSEPP.

PORTARIA Nº 936, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0) o Cap QCO ANDRE DE AVILA MELLO.

PORTARIA Nº 937, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Nomeação de oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0) os seguintes militares:

- Cap QCO MARLO ROMULO WERKA; e
- 1º Ten QCO RAIMAR DE SOUSA.

PORTARIA Nº 940, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Designação para Curso e Oficial de Ligação junto ao Comando de Educação e Doutrina do Exército Argentino (COEDOC)

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

**DESIGNAR**

o Maj Cav RÉGIS RODRIGUES NUNES, do Cmdo 1ª Bda Inf SI, para frequentar o Curso de Oficial de Estado-Maior, na Escola Superior de Guerra e em prosseguimento, desempenhar o cargo de Oficial de Ligação junto ao Comando de Educação e Doutrina do Exército Argentino (COEDOC), na cidade de **Buenos Aires**, República Argentina, por um período aproximado de vinte e quatro meses e início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 941, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010.

Redução de Jornada de Trabalho com Remuneração Proporcional de Servidora Civil

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve

**AUTORIZAR**

a redução da jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 1º de novembro de 2010, da servidora **MARINÊS LOVATTO**, matrícula SIAPE nº 1181693, ocupante do cargo de Enfermeiro, Código NS-0904, Classe “B”, Padrão VI - NS, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotada no Hospital Militar de Área de Porto Alegre.

PORTARIA Nº 942, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com os art. 4º, alínea “a” e parágrafo único; 10; 18, alínea “a”; 19, alínea “a”; e 21, alínea “b”, todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve:

**PROMOVER**

por antiguidade, em ressarcimento de preterição, ao posto de Tenente-Coronel da Arma de Cavalaria, a contar de 30 de abril de 2010, o Maj Cav (023134703-0) **MÁRIO JORGE COUTO SOUTO MAIOR**.

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 204-DGP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

Exoneração de Comandante de Organização Militar

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea “c” do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Chefe do **P Med Gu CRUZ ALTA** (Cruz Alta – RS), o Ten Cel Med **JÂNIO YUKISHIGUE SETO**.

## DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

PORTARIA Nº 002-D A Prom/S2.12, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

Apostilamento

Portaria do Diretor de Avaliação e Promoções nº 002/DA Prom/S2.12, de 30 de agosto de 2010, publicada no Boletim Especial do Exército nº 08, de 30 de agosto de 2010, relativa à promoção de segundo-tenente temporário ao posto de primeiro-tenente temporário.

### APOSTILA

No presente ato, ONDE SE LÊ:

ARMA/QUADRO/SERVIÇO	NOME	RM
SEGUNDO-TENENTE DENTISTA TEMPORÁRIO	THALES FERNANDO BARNECHE	3ª RM

LEIA-SE:

ARMA/QUADRO/SERVIÇO	NOME	RM
SEGUNDO-TENENTE MÉDICO TEMPORÁRIO	THALES FERNANDO BARNECHE	3ª RM

PORTARIA Nº 003-D A Prom/S2.12, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

Anulação de ato administrativo

O **DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela alínea “b” do inciso III, do art. 2º da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, resolve:

### ANULAR

os efeitos da Portaria nº 002-DA Prom/S2.12, de 30 de agosto de 2010, no que concerne à promoção ao posto de segundo-tenente, a contar de 31 de agosto de 2010, do seguinte aspirante-a-oficial temporário:

### 1ª REGIÃO MILITAR

#### OFICIAL MÉDICO TEMPORÁRIO

- MÁRCIO RAMOS NEVES

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 331-SGEx, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### RETIFICAR

**a data de término do 1º decênio:**

do 1º Sgt Com (030927384-5) PEDRO FLAVIANO ANTONELLO, de 2 de fevereiro de 2000, constante da Portaria nº 008-DGP/DCA, de 24 de março de 2000, publicada no BE nº 13, de 31 de março de 2000, para 1º de fevereiro de 1999.

PORTARIA Nº 332-SGEx, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Int	122959804-8	TIAGO MACHADO MARTINS	H Gu Alegrete
1º Ten OCT	010119745-7	BRUNO CARDOZO DA SILVA	12º Esqd C Mec
1º Sgt Av Ap	042017294-2	LUCIANO PINTO SANTOS	B Av T
1º Sgt MB	019559853-7	WILSON CEZAR RIBEIRO DE FREITAS	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	043473514-8	CARLOS HENRIQUE DINIZ DOS SANTOS	1ª Cia Inf
2º Sgt Inf	043432964-5	JOSÉ ROBERTO LARA	8º BPE
3º Sgt Sau	010133445-6	BRUNO PEREIRA DE AZEREDO	Pol Mil Niterói
3º Sgt Inf	040025855-4	ITAÉRCIO RAIFRAN DE SOUSA	62º BI
3º Sgt Inf	040000345-5	MURILO SANTOS SILVA	62º BI
3º Sgt Sau	010000465-4	RAFAEL BITTENCOURT DA SILVA ANDRADE	9ª Bia AAAe (Es)
3º Sgt Art	043537844-3	RICARDO JOSÉ DE MORAES CALADO JÚNIOR	6º GAC

PORTARIA Nº 333-SGEx, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Art	022692273-0	MARCELO SILVA DA FONSECA	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Ten Com	013148514-6	ELIEZER DE SOUZA BATISTA JUNIOR	CIGE
1º Ten QAO	013505202-5	ROBSON RIBEIRO MARTINS	Cmdo 8ª RM/8ª DE
S Ten Inf	019394253-9	JOSE EDUARDO FABRES DE JESUS	23º BI
1º Sgt Int	019623163-3	ADILSON DE OLIVEIRA FILHO	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Inf	101079924-3	EDSON RICARDO SANTOS DE MOURA	BGP
2º Sgt Inf	101097124-8	JEAN KLEYTON CARNEIRO RICARTE	1ª Cia Inf
3º Sgt Sau	010000305-2	EDILSON RIBEIRO DA SILVA KRAMER	H Ge Belém

PORTARIA Nº 334-SGEx, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro ao militar abaixo relacionado, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Sau	019679843-3	EDILSON ALVES DOS SANTOS	H Mil A Manaus

PORTARIA Nº 335-SGEx, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16 inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	019475473-5	GUILHERME LIMA TORRES SANGINETO	1º BPE
Maj Com	020290154-2	MARCELO RODRIGUES STACHUK	B Mnt Sup Av Ex
S Ten MB	018785483-1	CESAR CALDAS DE ANDRADE	AGR
S Ten Inf	049700173-5	ITAMAR DE OLIVEIRA HENRIQUES	HCE
S Ten Inf	019394253-9	JOSÉ EDUARDO FABRES DE JESUS	23º BI
2º Sgt MB	013067884-0	AISLANDO PORTELA DE BRITO	4º BPE
2º Sgt Cav	033412134-0	ALESSANDRO DALENOGARE	4º RCB
2º Sgt Cav	043460174-6	ALESSANDRO SOUZA LENCINA	5º R C Mec
2º Sgt Inf	043491074-1	ALEXANDER DE ALMEIDA LOPES	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Inf	043491914-8	ANDERSON RODRIGUES BRAUNA	38º BI
2º Sgt Cav	043476884-2	ÉDER FORTES DA ROSA	4º RCB
2º Sgt MB	019468363-7	EDSON RIBEIRO SANTANA	20º B Log Pqdt
2º Sgt Inf	043477014-5	EZIEL DE ARAÚJO BRITO	72º BI Mtz
2º Sgt Int	011464314-1	FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS DE OLIVEIRA	16º R C Mec
2º Sgt Com	041993644-8	GILBERTO FERREIRA PINTO	Bia Cmdo AD/1
2º Sgt MB	013009004-6	MARCELO FELTRIN BORTOLAZZO	13ª Cia DAM
2º Sgt Topo	030531074-0	MAURO ANDRÉ COSTA BARCELLOS	1ª DL
2º Sgt Inf	043414184-2	PAULO AFONSO FRANCISCO DA SILVA	9ª ICFEx
2º Sgt MB	013009684-5	RAPHAEL BONFIN DA CRUZ	3º B Sup
2º Sgt Inf	101097404-4	RICARDO IVAN DA SILVA ROCHA	19º BC
2º Sgt Com	043495734-6	RODRIGO TERRA DE LIMA	3º B Com
3º Sgt QE	118138893-3	ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES	CIE

PORTARIA Nº 336-SGEx, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16 inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	020290674-9	DAVID LEONARDO DE SAINT JUST FONTES RIBEIRO	1º BIS
1º Sgt Int	019623163-3	ADILSON DE OLIVEIRA FILHO	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Inf	041961014-2	CLAUDEMIR RODRIGUES DE LIMA	62º BI
1º Sgt Eng	041972594-0	CRISTINO CORDATO DA SILVA	5º BE Cnst
1º Sgt Inf	052107864-2	DIVONZIR AUGUSTO RONIAK	CIE
1º Sgt MB	020364364-8	FRANCISCO FLÁVIO SANTIAGO DE SOUZA	8º B Log
1º Sgt Eng	042016984-9	IVAN RONALDO ARAÚJO DE SOUSA	5º BEC Bld
1º Sgt Art	112732694-8	MAURI IVANKIO DOS SANTOS	Bia Cmdo AD/5
1º Sgt MB	019559103-7	MAURO FRANÇOZO DE ÁVILA	11º BI Mth
2º Sgt Cav	033190124-9	ÉDERSON DOS SANTOS PIRES	10º R C Mec
2º Sgt Inf	101079924-3	EDSON RICARDO SANTOS DE MOURA	BGP
2º Sgt Com	101089424-2	FERNANDO DE SOUSA TOMAZ	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Cav	031936074-9	IZAIAS SEVERO RODRIGUES	4º RCB
2º Sgt Eng	101083564-1	JAIME FERREIRA JACINTO	5º BEC Bld
2º Sgt Cav	031862184-4	JOSÉ GILNEI PINTO	5º RCC
2º Sgt MB	033151574-2	JOSÉ SILVANO MOREIRA GOULART	1º R C Mec
2º Sgt Art	052198974-9	MARCO GOMES	Bia Cmdo AD/5
2º Sgt Inf	101086164-7	PEDRO BEZERRA LOPES	72º BI Mtz
2º Sgt Eng	033172594-5	SANDRO DOS SANTOS HENRIQUES	5º BE Cnst
3º Sgt Mus	122997544-4	ELIAS DA COSTA PEREIRA	38º BI
3º Sgt Mus	052213454-3	HERLON MARCOS TAGLIATELLA	20º BIB
Cb	019431843-2	ADRIANO SALES DE LIMA	1º Esqd C Pqdt

PORTARIA Nº 337-SGEx, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16 inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Com	076235903-2	AILTON JOSE RODRIGUES COSTA	7ª Cia Com
S Ten Art	036754833-6	ALENCAR HUMBERTO DE LARA BRUM	Cia Cmdo CMO



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Inf	036623533-1	GERTON GERMANO ZALTRON	BGP
S Ten Art	049874103-2	HEBERTON DE JESUS TEIXEIRA	Cia Cmdo 4ª RM
S Ten MB	031839223-0	LUIZ MARTINS REIS	3º BEC
S Ten Inf	011539223-5	SIDNEY ROMERO DI PACE	15º BI Mtz
1º Sgt Mnt Com	030915934-1	CLOBER DOS SANTOS PENDEZA	27º B Log
1º Sgt Inf	030666274-3	CLODOALDO DE OLIVEIRA MARQUES	1º BIS
1º Sgt Inf	030661924-8	GIOVANI DORNELES SILVEIRA	3º B Sup
1º Sgt Cav	030661264-9	ITALO ZAILU DE AVILA ROSADIA	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
1º Sgt Art	030923684-2	JEFFERSON SMIDARLE	19º GAC
1º Sgt Art	030890674-2	LEADER GARCIA DA ROSA	25º GAC
1º Sgt Inf	018580023-2	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA CLEMENTE	27º BI Pqdt
2º Sgt Mus	019466323-3	VALNIR FRANCK DE SOUZA	24º BC
3º Sgt QE	030840704-8	DEJALMA GUEDES DA ROSA	8º B Log
3º Sgt QE	036780603-1	DEOMIR PEDRO BOUVIER	3º R C Mec
3º Sgt QE	030979084-8	LISSANDRO SANTOS DE VARGAS	8º B Log
3º Sgt QE	019489553-8	MARCOS SOUZA EUGÊNIO	1º Esqd C Pqdt
3º Sgt QE	019297833-6	NELSON SOUZA DE ANDRADE	Gab Cmt Ex
3º Sgt QE	031750334-0	PAULO PARAGUASSU DE OLIVEIRA SILVA	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
3º Sgt QE	030532784-3	PAULO ROBERTO PADILHA GUERRA	8º B Log
3º Sgt QE	076290833-3	ROGÉRIO PEREIRA DE SOUZA	14ª Bia AAe
3º Sgt QE	036823243-5	RÔMULO RIBEIRO MOREIRA	8º B Log
3º Sgt QE	092552184-1	WILSON WENGRAT	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
Cb	049758943-2	ELIAS FERREIRA DA SILVA	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	030933064-5	JEREMIAS LEGEL MARTINEZ	25º GAC
Cb	030848524-2	LUIZ CARLOS MENDES BIBIANO	29º GAC AP

PORTARIA Nº 338-SGEx, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010.

#### Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

#### CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	102884774-5	ADRIANA MARIA MELO DE SOUSA	24 FEV 10	CMB
Cap QEM	013028884-8	LUIZ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA	19 FEV 07	6º CTA
Cap Med	013129304-5	NILTON CÔCO JUNIOR	24 FEV 10	H Gu Natal
Cap Farm	013130814-0	SOLANGE KIYOKO ISHII	10 MAR 10	IBEx
Cap Int	013088194-9	WILLIAN PINA BOTELHO	25 FEV 08	11º BE Cnst
1º Ten Eng	011132364-8	DAVI DE AVILA MELLO	22 FEV 10	8º BE Cnst
1º Ten Com	013148514-6	ELIEZER DE SOUZA BATISTA JUNIOR	22 FEV 10	CIGE
1º Ten Com	013148574-0	HELTON MATIAS FERREIRA DA SILVA	27 FEV 10	4º B Av Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Eng	092619524-9	UÉLITON VIRMAR FIGUEIRÓ MARQUES	22 FEV 10	8º BE Cnst
1º Sgt Art	041954204-8	MARCELO AFONSO FERREIRA	2 FEV 00	CITEx
2º Sgt Inf	043491074-1	ALEXANDER DE ALMEIDA LOPES	28 JAN 09	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Inf	043491914-8	ANDERSON RODRIGUES BRAUNA	28 JAN 09	38º BI
2º Sgt Com	043491104-6	ANDRÉ ANTÔNIO DE ÁVILA	18 DEZ 07	11º BE Cnst
2º Sgt Inf	043473514-8	CARLOS HENRIQUE DINIZ DOS SANTOS	30 JAN 08	1ª Cia Inf
2º Sgt Inf	043495994-6	CLAUDIO FERREIRA DE JESUS FILHO	19 ABR 04	16º BI Mtz
2º Sgt Int	011464314-1	FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS DE OLIVEIRA	12 JUL 05	16º R C Mec
2º Sgt Eng	043522244-3	IZAIAS MENDES DE ARAÚJO FILHO	28 SET 10	CECMA
2º Sgt Sau	013186164-3	RAIMUNDO NONATO BARROS DA SILVA	2 JAN 10	H Gu Natal
2º Sgt MB	013009684-5	RAPHAEL BONFIN DA CRUZ	30 JAN 08	3º B Sup
2º Sgt Inf	101097404-4	RICARDO IVAN DA SILVA ROCHA	25 JAN 06	19º BC
2º Sgt MB	013071854-7	RONALDO AUGUSTO DE ALMEIDA	28 JAN 09	9º B Sup
3º Sgt Eng	040016655-9	ANDERSON APARECIDO REBUSSI	14 MAR 10	5º BEC Bld
3º Sgt Art	113966284-3	ANTONIO EDSON PAZ ALVES JÚNIOR	28 JUL 10	6º GLMF/CIF
3º Sgt QE	114346603-3	FRANCISCO SALES DE ANDRADE	2 SET 93	CIE
3º Sgt Sau	010025225-3	MATIAS FARIA VERDUN	1º SET 10	H Mil A Manaus
3º Sgt Com	040018825-6	RICARDO WAGNER PEIXOTO CANAFISTULA	28 JAN 10	7ª Cia Com
Cb	019439413-6	JONAS GONÇALVES ANUNCIÇÃO	2 JUL 98	Bia Cmdo AD/1

PORTARIA Nº 339-SGEx, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010.

#### Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

#### CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Art	076017063-9	ERB LYRA LEAL	19 FEV 10	Cmdo 5ª Bda Cav Bld
Maj Inf	019475473-5	GUILHERME LIMA TORRES SANGINETO	15 MAR 10	1º BPE
Maj QMB	020369444-3	HELDER DE BARROS GUIMARÃES	13 FEV 10	CPOR/R
Maj Inf	020369654-7	JOSÉ LUIS BARBOSA DEINA	14 MAR 10	62º BI
Maj Inf	019476353-8	MARCELO DA SILVA AMARAL	13 FEV 10	63º BI
Maj QCO	018462893-1	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	19 FEV 05	MD
1º Ten QCO	062441064-3	FERNANDO CUNHA CORES	1º FEV 10	CMB
S Ten Inf	049875453-0	ERNESTO SANTOS LIMA	26 JAN 08	27ª CSM
S Ten Inf	049700173-5	ITAMAR DE OLIVEIRA HENRIQUES	28 JAN 06	HCE
S Ten Inf	019394253-9	JOSÉ EDUARDO FABRES DE JESUS	26 JAN 08	23º BI
1º Sgt Inf	020382034-5	ADEMILSON LACERDA FELIX	3 MAR 10	31ª CSM
1º Sgt Inf	085861103-1	ÁLVARO FONSECA DE SOUZA	7 FEV 09	C Fron Rondônia/6º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Art	105185113-5	ANTONIO CLEIRTON BARBOSA DA SILVA	27 JAN 09	27ª CSM
1º Sgt Mnt Com	018407713-9	CARLOS EDUARDO MORAES LUCIANO	29 DEZ 09	H Gu Natal
1º Sgt Sau	019557493-4	EDIVAN ARAÚJO DE SOUZA	8 FEV 10	H Gu Natal
1º Sgt Eng	030601204-8	MÁRCIO ROGÉRIO TEIXEIRA MACHADO	11 MAR 09	6º BEC
1º Sgt MB	011204074-6	MARCOS ANTONIO XAVIER	28 JUL 10	6º BE Cnst
1º Sgt Inf	112685854-5	MARCOS CESAR MARQUES	13 SET 10	GSI/PR
1º Sgt Art	041954384-8	MARK FÉLIX DA CUNHA	30 JAN 10	CITEx
1º Sgt MB	019504693-3	NOESIO TEODORO DA CONCEIÇÃO	30 JAN 10	111ª Cia Ap MB
1º Sgt Mnt Com	019504813-7	PAULO ROBERTO DE SOUZA MONÇÃO	30 JAN 10	CTEx
1º Sgt Inf	042026004-4	PAULO ROGÉRIO SANTOS LOPES	7 FEV 09	HFA
1º Sgt Topo	030834304-5	VOLNEI JOSÉ DAL ROSS	30 JAN 07	1ª DL
3º Sgt QE	019583143-3	ADRIANO ISAIAS DA CRUZ	28 JAN 10	CAAdEx
3º Sgt QE	036780603-1	DEOMIR PEDRO BOUVIER	27 JAN 04	3º R C Mec
3º Sgt QE	118295833-8	DEUSLI SOARES DE ALMEIDA	7 FEV 09	EME
3º Sgt QE	112668184-8	DOMINGOS GONÇALVES AMARAL	15 MAIO 10	Cia Cmdo 11ª RM
3º Sgt QE	072460744-5	EDIMILSON DE OLIVEIRA SILVA	7 FEV 09	Pq R Mnt/7
3º Sgt QE	118243013-0	IVALDO PEREIRA DE ARAUJO	17 MAIO 07	EME
3º Sgt QE	011577333-5	HENRIQUE COELHO DE MATTOS	28 JAN 02	EsACosAAe
3º Sgt QE	033579063-0	MARCO ANTÔNIO PEREIRA MEIRELES	2 FEV 08	CMB
3º Sgt QE	019489553-8	MARCOS SOUZA EUGÊNIO	7 FEV 09	1º Esqd C Pqdt
3º Sgt QE	112690154-3	MAURO RODRIGUES DO PRADO	28 AGO 10	CMB
3º Sgt Mus	127567973-4	RAIMUNDO ARANHA DO NASCIMENTO	26 MAIO 10	Cia Cmdo CMO
3º Sgt QE	076290833-3	ROGÉRIO PEREIRA DE SOUZA	2 FEV 08	14ª Bia AAAe
3º Sgt QE	076194953-6	VALDEMIR ALVES PATRIOTA	27 JAN 07	7ª Cia Com
Cb	019581663-2	ANDRÉ LUIZ DE JESUS	30 JAN 10	CAAdEx
Cb	072479844-2	ARNALDO BORGES DOS SANTOS JUNIOR	30 JAN 10	16º BI Mtz
Cb	112673234-4	CARLOS MOTA DOS SANTOS	7 FEV 10	CMB
Cb	049758943-2	ELIAS FERREIRA DA SILVA	27 JAN 07	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	030933064-5	JEREMIAS LEGEL MARTINEZ	7 FEV 09	25º GAC
TM	019227703-6	ROGÉRIO DE MATTOS COIMBRA	27 FEV 07	IME

PORTARIA Nº 340-SGEx, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010.

#### Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

#### CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel QMB	018870112-2	EDSON RUBENS VIEIRA	24 FEV 09	Cmdo 7ª RM/7ª DE
Cel Inf	027364942-6	JOÃO ARRAIS SERODIO NETO	24 SET 10	Cmdo 9ª RM

NOTA Nº 15-SG/2.8, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta - Publicação

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria nº 808, de 13 de outubro de 2008, do Comandante do Exército os seguintes militares:

<b>Posto/ Grad</b>	<b>Nome</b>	<b>OM Atual</b>	<b>OM Outorgante</b>
2º Sgt	ANDRÉ LUÍS BAGETTI	11º CT	7º BIB
3º Sgt	ARLÃ JOSÉ ESTRELA DE SOUZA	Cia PE/6ª RM	EsAEx
3º Sgt	AROLDINO NUNES DA ROCHA JUNIOR	27º B Log	27º B Log
3º Sgt	CLEO DA SILVA BELTRAMI	DC Mun	DC Mun
3º Sgt	ISVANI CACERES DE SOUZA	10º R C Mec	4ª Bda C Mec
3º Sgt	ÍTALO ALESSON DA SILVA CUNHA	9ª Bia AAe (Es)	9ª Bia A AAe (Es)
3º Sgt	VOLQUISMÁRIO SILVA BORGES	C Fron Acre/4º BIS	C Fron Acre/4º BIS
Cb	ALEX SANTANA DE OLIVEIRA	19º BC	19º BC
Cb	EMERSON RAMOS DA SILVA	36º BI Mtz	36º BI Mtz
Cb	DANIEL COSTA DA SILVA	CGEA	CGEA
Cb	LAERTE SILVEIRA DA ROSA	B Adm Ap/3ª RM	B Adm Ap/3ª RM
Sd	ALDEMIR JOSÉ BRITO DA SILVA	14º B Log	14º B Log
Sd	ALEX CHAVES DE SOUZA	12º BI	12º BI
Sd	ALEXANDRO CARNEIRO HILGEMBERG	13º BIB	13º BIB
Sd	ANDRE DA SILVA MOURA	EsACosAAe	EsACosAAe
Sd	ANÍBAL FERNANDES JÚNIOR	9ª Bia AAe (Es)	9ª Bia AAe (Es)
Sd	AUGUSTO CHAVES BATISTA SOBRINHO	6º D Sup	6º D Sup
Sd	CÍCERO NELSON DE ASSIS	10ª Cia E Cmb	10ª Cia E Cmb
Sd	ELIA KLEBER RIBEIRO	20º BIB	20º BIB
Sd	FELIPE DA SILVA TORRES	13ª Cia Com Mec	13ª Cia Com Mec
Sd	FELIPE RODRIGUES DE FREITAS	CMCG	CMCG
Sd	FERNANDO ISAIAS FERREIRA	3º B Av Ex	3º B Av Ex
Sd	GABRIEL LOPES FROHNHOFER	11ª Cia Com Mec	11ª Cia Com Mec
Sd	HENDERSON JELSON DOS SANTOS BISPO	28º BIL	28º BIL
Sd	JOÃO CRUZ DA SILVA PAES DE OLIVEIRA	8º D Sup	8º D Sup
Sd	JOSÉ GILBERTO CRISTOVAM DE ASSUNÇÃO	Cia Cmde 10ª Bda Inf Mtz	Cia Cmde 10ª Bda Inf Mtz
Sd	JULIANO CLAYTON MARTINS PIMENTA	11º BE Cnst	11º BEC
Sd	LAIANDERSON CARDOSO DOS SANTOS	8º BE Cnst	8º BEC
Sd	LEANDRO MAÇANO ALBINO	Cia DQBN	Cia DQBN
Sd	LEONARDO DA SILVA SANTOS GOMES	32º BI Mtz	32º BI Mtz
Sd	LEONARDO MUHLBEIER OLIVEIRA	EASA	EASA
Sd	LUIS RENAN LEONARDO	11ª Cia E Cmb L	11ª Cia E Cmb L
Sd	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	15º B Log	15º B Log
Sd	MARCOS VINÍCIOS FERREIRA MARINS	9ª Bia AAe (Es)	9ª Bia AAe (Es)
Sd	MARCOS VINÍCIUS DA SILVA ROSA	8º B Log	8º B Log
Sd	PABLO ROGER DA SILVA NOGUEIRA	C Fron Acre/4º BIS	C Fron Acre/4º BIS
Sd	PAULO CESAR FAGUNDES DA SILVA FILHO	2ª Bia AAe	2ª Bia AAe
Sd	RAFAEL DE SOUZA MARTINS	CMCG	CMCG
Sd	RAMON PEREIRA DA SILVA ALVES DE MELLO	ECEME	ECEME
Sd	RAMON RAMOS FERREIRA	DCA	DCA
Sd	RODINEI HELMANN	23º BI	23º BI
Sd	RONALDO VENÂNCIO DA SILVA	15º BI Mtz	15º BI Mtz

Posto/ Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
Sd	RONILDO ALVES DOS SANTOS	11ª Bia AA Ae L	2º GAC L
Sd	TADEU BERNARDES MARQUES	21º D Sup	21º D Sup
Sd	THIAGO CARDOSO LOMBARDI	11º GAC	11º GAC
Sd	VINÍCIUS SILVA MOURA	36º BI Mtz	36º BI Mtz
Sd	VINICIUS TADEU BORDIN	3º G AA Ae	3º GAA Ae
Sd	WANDO ROGÉRIO RAMOS	Pq R Mnt/5	Pq R Mnt/5
Sd	WELLINGTON CASSIANO GOMES DA SILVA	57º BI Mtz (Es)	57º BI Mtz (Es)

#### 4ª PARTE

### JUSTIÇA E DISCIPLINA

#### COMANDANTE DO EXÉRCITO

#### DESPACHO DECISÓRIO Nº 216/2010

Em 30 de setembro de 2010

**PROCESSO: PO Nº 1011053/10-A2/GCE<sub>x</sub>**

**ASSUNTO: Acompanhamento de Cônjuge**

**Maj QCO (062342184-9) SAMARA FERNANDA SOARES BARBOSA**

1. Processo originário do Ofício nº 3531 – Gab/Sect, datado de 17 SET 10, do Comando de Operações Terrestres – COTER (Brasília – DF), encaminhando requerimento, datado de 10 SET 10, em que a Maj QCO (062342184-9) SAMARA FERNANDA SOARES BARBOSA, servindo naquele Órgão de Direção Setorial (ODS), solicita, ao Comandante do Exército, ser passada à disposição ou à situação de adida ou classificada em organização militar das Forças Armadas, em **Washington** – Estados Unidos, com a finalidade de acompanhar o seu cônjuge, pelo prazo aproximado de dois anos a partir de 11 JAN 11. Alternativamente, caso não seja possível o atendimento do pedido em questão, a requerente solicita que lhe seja concedida licença para acompanhar cônjuge (LAC), pelas razões que especifica.

2. Considerando que:

a. a solicitação da requerente tem origem na movimentação de seu cônjuge, Maj QCO EDILSON DE PAULA MERLIM BARBOSA, em decorrência da nomeação para o cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em **Washington** (CEBW), mediante Portaria nº 613, de 20 JUL 10, publicada no Boletim do Exército nº 030, de 30 JUL 10, o qual, segundo calendário proposto, tem previsão de desligamento de sua OM para seguir destino em 11 JAN 11 e de retorno com apresentação pronto para o serviço em 16 ABR 13;

b. com a entrada em vigor da Lei nº 11.447, de 5 JAN 07, que alterou os art. 67, 70, 82 e 137 e acrescentou o art. 69-A à Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), objetivou-se harmonizar o regime jurídico dos militares ao princípio constitucional da unidade familiar, consubstanciado no art. 226, **caput**, da Constituição Federal de 1988;

c. a citada inovação legal abre a possibilidade da Administração Militar passar à disposição, à situação de adido, ou classificar em organização militar das Forças Armadas para o desempenho compatível com o seu nível hierárquico, **sem ônus para a União**, o militar cônjuge ou companheiro de servidor público da União ou militar das Forças Armadas, movimentado **ex officio** para outro ponto do território nacional ou para o exterior;

d. o aproveitamento do militar acompanhante encontra limites no próprio texto legal, que estabelece como condição para o exercício da atividade, a existência, no local de destino, **de função compatível com o nível hierárquico**, a fim de que este militar não venha a exercer atividades inadequadas ao seu posto ou graduação;

e. há possibilidade de cada Força Armada, no âmbito de sua atuação, segundo critérios de conveniência e oportunidade, realizar o aproveitamento do militar na localidade de destino do cônjuge a ser acompanhado; nesse contexto, compete à Administração Militar, ao deliberar a respeito, nortear sua conduta de modo a evitar prejuízos ao eficaz cumprimento da missão, priorizando, em consequência, o interesse público em detrimento do interesse meramente individual;

f. a Lei nº 11.447, de 2007, ao ampliar a viabilidade de atendimento do comando constitucional que tem por escopo a proteção da família, instituiu, ainda, a licença para acompanhar cônjuge, conceituada como autorização para o afastamento total do serviço, concedida ao militar com mais de 10 (dez) anos de serviço que a requeira, e, levada a efeito, na impossibilidade do militar acompanhante ser colocado à disposição, adido ou classificado;

g. em síntese, a inovação legal disciplinou a questão abrigoando dois mecanismos jurídicos, por intermédio dos quais busca conciliar o interesse da Administração com o interesse pessoal do militar, quando pertinente;

h. a movimentação para desempenhar cargos ou funções no exterior tem por objetivo o atendimento de compromissos e interesses do Exército, exigindo do profissional militar o preenchimento de requisitos específicos que possibilitem o estrito cumprimento dos encargos que lhe são atribuídos, evitando-se, assim, a inconveniência para a Administração Militar e a dissonância com o interesse público no exercício de cargos e ou funções por militares sem as qualificações requeridas, situação que se amolda ao caso em tela; e

i. em face do exposto e, ainda, do fato de que não se constata a existência de cargo ou mesmo função a ser exercida que justifique a movimentação da requerente para qualquer das representações do Exército Brasileiro sediadas em **Washington** – Estados Unidos da América, dou o seguinte.

## **D E S P A C H O**

a. **INDEFIRO** o pedido de movimentação da oficial em apreço, por restar inviável, no momento, o aproveitamento da requerente na localidade de destino do cônjuge a ser acompanhado, bem como, por não haver, em consequência, conveniência e interesse para o serviço.

b. **DEFIRO** o pedido de LAC à Maj QCO SAMARA FERNANDA SOARES BARBOSA, no período de 11 JAN 11 a 16 ABR 13, com fulcro no que dispõem os art. 67, alínea “e” e 69-A da Lei 6.880, de 9 DEZ 1980, acrescentados com a Lei nº 11.447, de 5 JAN 07.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar da interessada, para as providências cabíveis.

d. Arquive-se o processo neste Gabinete.

### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 217/2010**

**Em 30 de setembro de 2010**

**PROCESSO: PO nº 1005159/10 - A2/GCEx**

**ASSUNTO: Reconsideração do ato de movimentação em grau de recurso**

**1º Sgt Com (072537154-6) GEDSON GOMES DA SILVA**

1. Processo originário do Ofício nº 085 – DGP/DCEM, de 4 MAIO 10, do Departamento-Geral do Pessoal – DGP (Brasília-DF), encaminhando requerimento, datado de 5 ABR 10, em que o 1º Sgt Com (076169583-2) GEDSON GOMES DA SILVA, servindo, à época, na Companhia de Comando do Comando Militar do Nordeste – Cia Cmdo CMNE (Recife- PE), atualmente na situação de efetivo pronto no Batalhão Escola de Comunicações – B Es Com (Rio de Janeiro – RJ), solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a reconsideração do ato de movimentação, pelas razões que especifica.

2. Considerando, preliminarmente, que o recorrente:

a. foi transferido, por necessidade do serviço, da Cia Cmdo CMNE para o B Es Com, conforme se depreende do Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 3J ao Boletim do DGP nº 062, de 4 NOV 09;

b. posteriormente, solicitou a reconsideração do ato de movimentação, sendo o pleito indeferido pelo Chefe do DGP, consoante decisão publicada no Aditamento DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 024, de 29 MAR 10;

c. inconformado e objetivando permanecer na OM ou sede de origem, encaminhou seu pleito à apreciação do Comandante do Exército, alegando, em síntese, problema de saúde de dependente (esposa), que necessitaria de apoio familiar para superação do quadro clínico que apresenta;

d. questiona a não homologação, pela Diretoria de Saúde – D Sau (Brasília – DF), do parecer constante da Ata de Inspeção de Saúde nº 1942/2010, de 13 JAN 10, entendendo que, em caso de não ratificação, o processo deveria ser encaminhado para reestudo de perícia pela Junta de Inspeção de Saúde Recursal da guarnição de origem; e

e. por fim, não sendo possível sua permanência na OM ou sede de origem, solicita a retificação de sua movimentação para Olinda – PE, Paudalho – PE ou Jaboatão dos Guararapes – PE, no intuito de minimizar a ruptura do vínculo familiar e possibilitar a continuidade do tratamento de sua esposa.

3. No mérito:

a. inicialmente, cumpre ressaltar que a decisão ora recorrida foi publicada no Aditamento DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 024, de 29 MAR 10, razão pela qual o presente recurso revela-se tempestivo à luz da legislação pertinente, podendo ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

b. todos aqueles que ingressam no serviço militar **têm ciência das peculiaridades afetas à carreira** – que submetem o profissional a exigências não impostas aos demais segmentos da sociedade – conforme estatuído na Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), em decorrência da destinação constitucional das Forças Armadas, insita no art. 142 da Constituição Federal;

c. consoante se verifica no Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado com o Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996, **movimentação** é a “*denominação genérica do ato administrativo realizado para atender às necessidades do serviço, com vista a assegurar a presença do efetivo necessário à eficiência operacional e administrativa das OM*”, admitindo, em seu art. 2º, a possibilidade de serem atendidos interesses individuais nas movimentações, **quando for possível conciliá-los com as exigências do serviço**;

d. nesse contexto, ressalta-se que o militar servia há **mais de 18 (dezoito) anos** na guarnição de Recife, havendo interesse da Administração Militar em sua movimentação para assegurar a consecução dos objetivos estabelecidos com os incisos III e IV do art. 13 do R-50;

e. o recorrente fundamenta seu pedido no problema de saúde de sua esposa, todavia, a manifestação do Órgão de Apoio Setorial – Diretoria de Saúde (D Sau) – foi contrária à revogação da movimentação;

f. ademais, verifica-se descabida a alegação do interessado quanto ao procedimento adotado pela D Sau, uma vez que tal órgão técnico detém, em última instância, a competência para homologar ou não as perícias médicas realizadas pelos agentes médico-periciais (AMP), sempre que a movimentação, ou a sua anulação, envolver motivo de saúde, consoante disposição das Instruções Reguladoras para a Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31), em vigor à época da movimentação questionada, cujo teor foi mantido nas atuais Instruções;

g. assim, em que pesem os óbices que uma movimentação naturalmente acarreta ao militar e a seus dependentes, mormente após a permanência por mais de 18 (dezoito) anos consecutivos numa mesma guarnição, os aspectos apontados pelo recorrente em seu requerimento estão compreendidos na zona de desconforto causada por qualquer movimentação, não servindo de fundamento para a anulação, ou mesmo para a reforma, do ato praticado pela Administração Militar; e

h. por fim, não se configurando nenhuma das hipóteses estabelecidas na legislação pertinente que enseje a revogação ou a retificação solicitada, e não tendo sido demonstrado qualquer vício no ato praticado pela administração, deverá prevalecer o interesse do serviço sobre os interesses individuais do administrado, o que orienta no sentido de manter o ato de movimentação.

#### 4. Conclusão:

À vista dos elementos constantes do processo, infere-se que o ato administrativo atacado foi praticado em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, pelo que dou, concordando com o Departamento-Geral do Pessoal, dou o seguinte

### **D E S P A C H O**

a. **INDEFERIDO.** Mantenho a decisão exarada pelo DGP, publicada no Aditamento da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 024, de 29 MAR 10.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e ao B Es Com, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 219/2010**

**Em 1º de outubro de 2010**

**PROCESSO: PO nº 1010343/10-A2/GCEX**

**ASSUNTO: Solicitação de Reforma – Reconsideração de Ato**

**1º Ten R/2 UZIEL ANTÔNIO JUSTO**

1. Processo originário do requerimento, datado de 31 AGO 10, em que o 1º Ten R/2 UZIEL ANTÔNIO JUSTO solicita ao Comandante do Exército reconsideração de ato da decisão proferida nesta instância administrativa, consubstanciada no Despacho Decisório nº 128/2010, de 5 JUL 10, que indeferiu o seu pedido de reforma, datado de 15 SET 09.

2. Considerando que:

a. o recorrente solicitou ao Comandante do Exército, em 15 SET 09, a concessão de reforma por incapacidade física, tendo sido o pleito indeferido, conforme Despacho Decisório nº 128/2010, de 5 JUL 10, publicado no Boletim do Exército nº 27, de 9 JUL 10, em face da inexistência de respaldo jurídico que possibilitasse o atendimento do pleito;

b. inconformado com a decisão proferida, o recorrente apresentou o presente pedido de reconsideração de ato; alternativamente, na hipótese de não ser reconsiderada a decisão, solicita o encaminhamento do pleito ao Ministério da Defesa;

c. o objeto do pleito em questão já foi examinado de forma circunstanciada no processo que culminou com o mencionado Despacho Decisório, não tendo o recorrente, no presente pedido, apresentado nenhum fato novo que possa suscitar a modificação da decisão supracitada; e

d. no tocante ao pedido alternativo, convém ressaltar que, por tratar-se o pleito de questão meramente administrativa, cuja competência para emitir decisão conclusiva pertence a este Comando, consoante o disposto nos art. 3º e 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1997, a remessa do processo ao Ministério da Defesa revela-se desprovida de amparo legal, pelo que dou o seguinte



## **D E S P A C H O**

- a. **INDEFERIDO**, pelas razões de fato e de direito acima expendidas.
- b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao interessado.
- c. O assunto encontra-se esgotado na esfera administrativa.
- d. Arquive-se o processo neste Gabinete.

NOTA Nº 003-A2.10.7, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

## **RETIFICAÇÃO**

Por ordem do Sr Comandante do Exército, transcreve-se a seguinte nota de retificação:

No Despacho Decisório nº 178/2010, de 20 AGO 10, publicado no Boletim do Exército nº 34, de 27 AGO 10, páginas 90 a 92, em que o Cmt Ex **INDEFERIU** ao 1º Sgt Art (041976224-0) CARLOS ALBERTO BARROSO PINTO o pedido de reconsideração de ato, mantendo a decisão exarada pelo Departamento-Geral do Pessoal, onde se lê: “Portaria nº 033/DGP, de 29 AGO 00”, leia-se: “Portaria nº 070-DGP, de 23 MAR 10”.

No Despacho Decisório nº 200/2010, de 13 SET 10, publicado no Boletim do Exército nº 37, de 17 SET 10, páginas 91 e 92, em que o Cmt Ex **INDEFERIU** ao 1º Sgt Inf (031904453-3) RONEI SILVA DE ANDRADE o pedido de reconsideração de ato, mantendo a decisão exarada pelo Departamento-Geral do Pessoal, onde se lê: “Of nº 174C.1.1 – DGP/DCEM, de 20 OUT 10” e “Portaria nº 033/DGP, de 29 AGO 00”, leia-se, respectivamente,: “Of nº 174C.1.1 – DGP/DCEM, de 20 OUT 09” e “Portaria nº 256-DGP, de 27 OUT 08, vigentes à época do recurso”.

**Gen Bda LUIZ CARLOS RODRIGUES PADILHA**  
Secretário-Geral do Exército